



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do Proc.
N.º 62 de 19 92
M.ª MARIA ELIZABETH P. MARGO
Secretaria

PARECER
0512/92

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI 62/92.

De autoria do Executivo o presente projeto de lei
"Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso".

Objetiva a propositura, que seja disciplinado por
lei os assuntos relacionados à garantir ao amparo, bem-estar,
dignidade e direito à vida do idoso.

Este conselho, de caráter representativo junto a
todos os órgãos da administração pública, tem assegurado o
estabelecimento de diretrizes e adoção de providências desti-
nadas à valorização do idoso e sua integração na sociedade.
Grandes avanços foram conseguidos neste sentido amparados em
sua atuação.

Ressalte-se a grande importância de sua atuação na
garantia do direito à cidadania do idoso.

Justifica-se portanto a propositura.

Favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22 de
abril de 1992.

Presidente

Relator